

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2018/2019
ATA CG Nº 04 – REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/06/2019

1

Em onze de junho de dois mil e dezenove, com a presença do **Sr. Aldo Zonzini Filho**, presidente do Conselho Gestor, o **Sr. Antonio Carlos Oliveira da Silva**, secretário executivo do Fundo Municipal de Cultura **Sr. Washington Benigno**, a **Sra. Fernanda Mara Ribeiro**, ambos conselheiros representantes do Poder Executivo, o **Sr. Fernando Alves de Christo**, a **Sra. Helen Rose dos Santos**, a **Sra. Antonia Vieira de Oliveira**, conselheiros titulares e representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Deliberativo, com a verificação do quórum necessário, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, localizado em sua sede, sito à Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos (SP) para deliberar conforme a pauta: **1) Homologação da reclassificação dos Editais 2018-2019 2) Resultado da Análise Documental dos projetos dos Editais 2018-2019 3) Assuntos Gerais.** O Sr. Antonio agradece a presença de todos e inicia a Reunião, com o primeiro item da pauta, qual seja, Homologação da reclassificação dos Editais 2018-2019. O Sr. Antonio explica que, em 26 de abril de 2019, publicou-se o resultado da seleção dos projetos dos editais do Fundo Municipal de Cultura, homologado pelo Conselho Gestor em 23 de abril de 2019 e, em 07 de maio de 2019, o proponente Rodrigo David, do Projeto “o que faço com que me fazem?”, inscrito no edital 020/P/2018 – Criação e Temporada em Teatro, Dança, Música e Circo, solicitou vistas ao processo. Nas vistas, verificou-se que a análise de seu projeto foi realizada partindo-se do pressuposto que o mesmo não havia inserido os currículos e, em 10 de maio de 2019, solicitou recurso alegando que havia inserido currículos e demais anexos. Informa também que, em 11 de maio de 2019, a secretaria detectou que o arquivo oficial da inscrição, em excel, não possuía os anexos e, por outro lado, o arquivo raiz, usado para conferência das inscrições e alocado na nuvem, possuía todos os anexos de sua inscrição. Detectada a divergência de dados, realizou-se uma conferência geral das inscrições de todos os editais, detectando-se a mesma situação em 13 inscrições das 212 recebidas pelos editais e foram os seguintes editais afetados com a respectiva quantidade de projetos: Edital 020/P/2018 – Criação e Temporada em Teatro, Dança, Música e Circo – 03 projetos, Edital 021/P/2018 – Primeiras Obras – 01 projeto, Edital 022/P/2018 – Publicação de Obra Inédita em Literatura – nenhum projeto, Edital 023/P/2018 – Temporada em espaços independentes – nenhum projeto, Edital 024/P/2018 – A. a G. e M. em Cultura Popular – 02 projetos, Edital 025/P/2018 – Audiovisual – 03 projetos, Edital 026/P/2018 – Arquitetura e Design – 01 projeto, Edital 027/P/2018 – Interartes/Artes – 02 projetos e Edital 028/P/2018 – Artes de Rua – 01 projeto. A diretoria executiva da FCCR, em comum acordo com o presidente do Conselho Gestor, decidiu pela reanálise e posterior reclassificação dos projetos afetados, dentro dos princípios de isonomia e transparência, sendo recontratados os pareceristas dos editais afetados para a reanálise dos projetos. Dois projetos, dos 13 afetados, já estavam desclassificados por conta de motivos externos aos anexos, não necessitando de reclassificação. Nos dias 03 e 04 de junho de 2019, foram realizadas as análises e reclassificações dos projetos, com o seguinte resultado: Edital 024/P/2018 – A. a G. e M. Em Cultura Popular – *Projeto Ginga São José - Fortalecimento do Circuito de Capoeira – Carla Yahn*, permaneceu no quinto lugar, *Projeto Colorindo árvores*, alterou de 7º para 8º lugar, devido a uma nota de um dos pareceristas que havia realizado uma somatória equivocada sendo revisada pelo mesmo. No edital nº 025/p/2018 – Audiovisual, o projeto *O Chá, de Marcella Arnulf Picirillo*, alterou de 9ª para 8ª colocação, Projeto *Santa Cruz, de Jeane Helena Avelar Faria*, de 10ª para 11ª colocação e projeto *Cineclube Poe, de Danilo Arantes Morales*, de 17ª colocação, para 15ª colocação. No Edital 026/P/2018 – Interartes, o projeto *Mundus*, de 27ª para 6ª colocação e o projeto *Jovem Escritor Joseense, uma Jornada Digital pelo Mundo das Letras*, de 28ª colocação para 26ª colocação. No Edital 028/P/2018 – Artes de rua, o projeto *Quatro Cordis nos Quatro Cantos da Cidade*, de 9ª colocação para 7ª colocação. Por fim, o Edital 020/P/2018 – Criação e Temporada em Teatro, Dança, Música e Circo, *O que eu faço com o que me fazem?*, de 34ª colocação para 7ª colocação, Projeto *Fala que eu te escuto, de 19ª colocação, de 28ª colocação e, por último projeto A Dança da Vida na Crise de 29, de 63ª colocação para 52ª colocação.* Após a análise dos projetos com seus devidos anexos, teve-se, como resultados que, foram treze projetos envolvidos, nos quais 02 mantiveram a desclassificação, não necessitando de reanálise, mantendo-se onze projetos reanalisados, no qual 01 manteve-se na colocação original e 01 alterou a classificação de titulares e suplentes, tornando-se novo titular. A comissão de seleção do edital 020/P/2018 – Criação e Temporada em Teatro, Dança, Música e Circo sugere que o projeto “o que eu faço com que me fazem?” seja inserido como novo

titular, passando-se a nove titulares, com suplementação de verba. A secretaria, em acordo com a diretoria executiva da FCCR, sugere duas possibilidades de encaminhamento, sendo a primeira é a SUBSTITUIÇÃO DE TITULARIDADE: o quarto vira quinto e assim sucessivamente, sendo que o oitavo titular torna-se 1º suplente e o 8º suplente sai da faixa de contemplado ou a segunda possibilidade, qual seja, a CRIAÇÃO DE NOVA TITULARIDADE: inserção de novo titular, tornando-se nove titulares ao invés de oito, suplementando a verba em R\$ 80.000,00. Informa que os custos para reanálise, realizados dentro dos custos administrativos do FMC, somaram R\$ 7.500,00, com o pagamento de R\$ 500,00 para cada parecerista. Informa que, caso o conselho decida pela inclusão de novo titular, essa ação não afetaria tanto as previsões financeiras para os futuros editais, uma vez que está previsto no PLANAR 2019 despesas em torno de R\$ 1.513.441,87 e fazendo-se um cálculo aproximado com a inclusão de novo titular ter-se-á em dezembro de 2019, o valor de R\$ 1.430.818,66 na conta do Fundo. Após a explanação do sr. Antonio, o conselheiro Fernando pede a palavra e informa que o proponente Vinicius Fracchetta, juntamente com o seu irmão Vitor Fracchetta, entraram em contato com ele solicitando explicações sobre o seu projeto “São José dos Bons Ares”, declarando que o projeto, que foi classificado como 2º Suplente (4º lugar) no edital 025/P/2018- Audiovisual, após dar vistas às notas de seu projeto, verificaram que o parecer de um dos membros da comissão, embora estabelecesse a nota final “63”, a sua somatória resultava em “70” e que alguns itens citavam profissionais e temas relacionados à circo, elementos que não constavam em seu projeto. Informam ainda que fizeram cinco requerimentos sob números 1038, 1039, 1040, 1041 e 1042, solicitando correção em relação ao parecer do referido profissional que: na pontuação geral consta total de 63 pontos, ao invés de 70 pontos, como seria a somatória correta, correção da nota final pela média dos três pareceristas e esclarecimentos, critérios de avaliação e motivos de emissões de nota do parecer em diversos itens e que realiza comentários que fogem do tema proposto pelo projeto de audiovisual apresentado, como “ações de circo” e “profissionais ligados ao circo”, itens que não constam no projeto. Informa que ambos estiveram várias vezes na Fundação Cultural Cassiano Ricardo e entraram em contato com o Sr. Antonio, que, em uma ocasião, o secretário informou que os requerimentos demorariam de dez a vinte dias e em outro que passariam por vários setores da diretoria administrativa, como assessoria jurídica e presidência. Por fim, quando chegou o requerimento, o parecer do referido membro da Comissão de seleção foi alterado em seus itens internos, porém mantendo-se a nota 63,0 e que o parecer estava com a data de 29 de março de 2019, que era a mesma data do parecer anterior e que, na concepção deste proponente e integrante do projeto faltou transparência da secretaria do FMC e, por fim, o sr. Fernando questiona se tal situação está nesse processo descrito de reanálise. O Sr. Antonio responde que não e informa que atendeu os senhores Vitor e Vinicius Fracchetta e informou-lhes que entrassem com o pedido de revisão da nota, diante do detectado na somatória das notas do referido projeto e que entrou em contato com o parecerista citado que, prontamente, ao analisar seus escritos, verificou que houve, no processo de digitação dos pareceres, uma junção das análises dos pareceres dos projetos “São José dos Bons Ares” e “A História e os Bastidores do Circo e seus Artistas em São José dos Campos” e enviou parecer revisado, com a somatória de notas atribuída realmente ao projeto pelo parecerista, qual seja 63,00. Informa ainda que a secretaria focou-se no problema principal, qual seja, a somatória do parecer, uma vez que os esclarecimentos e motivos pelos quais o profissional emitiu suas avaliações já constavam no parecer e que a avaliação do parecerista é soberana, na área artística. Esclareceu que, após apresentar o resultado ao Sr. Vinicius, esse recusou-se a assinar o ofício encaminhado com o resultado do requerimento, pois não aceitava a manutenção de sua nota 63,0, dizendo que a mesma era conveniente à Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o Sr. Antonio informa que explicou-lhe que a assinatura era para garantir que ele estava recebendo o ofício e não que estava aceitando o resultado. Informa que o Sr. Vitor queria levar as cópias das avaliações, ao que o secretário Antonio recusou-se a entregar, sem que o mesmo assinasse o ofício, o que terminou pela saída do Sr. Vitor do recinto, voltando uma semana depois e assinando os requerimentos, assinando que os requerimentos não foram cumpridos. Disse ainda que, se houve algum equívoco de procedimento da secretaria, foi a junção das respostas de todos os requerimentos num só, focando no erro material e que a secretaria não inseriu no processo o email de resposta do parecerista, para preservar o profissional e que não houve falta de transparência e o que houve, de fato, é dificuldade de entendimento dos proponentes do projeto, Vitor e Vinicius em procedimentos ligados a instituições públicas. Por fim, declara que os mesmos importunaram o referido parecerista, na rede social facebook, dizendo que conheciam o trabalho dele e que eram documentaristas, pedindo dicas e sugestões sobre como fazer documentários, sem identificar-se como proponentes de projetos inscritos no FMC e que, após o parecerista enviar aos mesmos seu endereço de email, fizeram uma série de indagações ao mesmo, questionando o motivo das notas emitidas e se a secretaria do Fundo Municipal de Cultura havia entrado em contato com o referido profissional e se o sr. Secretário não teria utilizado a assinatura dele sem autorização do mesmo, o que são

acusações muito graves. Por fim, diz que se em alguma situação faltou transparência, foi da parte dos mesmos que utilizaram de formas de abordagem questionáveis com um profissional e fizeram acusações sem as mínimas provas e que, repete, que aos proponentes talvez falte entendimento acerca do funcionamento e trato com a área pública. O Sr. Aldo pede a palavra e diz que, de acordo com o relato dado pelo secretário, não houve falha de procedimento, sendo que verificou-se um erro material e corrigiu-se o erro e que somente sugere que, na próxima vez, com a recusa de recebimento, enviasse o documento por meio de correspondência com AR, para que o mesmo não tenha justificativa de dizer que houve recusa na entrega da instituição. A Sra. Fernanda concorda com o Sr. Aldo e diz que essa situação demonstra mais uma insatisfação com a colocação em que ficou, do que propriamente em algo palpável. O conselheiro Fernando após a explanação informou estar satisfeito com as explicações, passando para o assunto relativo a reclassificação. Diz que o fato apresentado é muito grave e que isso demonstra que tem que ser alterada a forma de realizar as inscrições digitais e que deve-se estruturar um novo sistema de inscrições, semelhante ao que o Proac possui, o qual é um sistema muito bom e questiona que há custos administrativos do Fundo para esse fim. O Sr. Aldo responde que foi um fato pontual, em grande parte oriundo da grande demanda que o Fundo, graças ao sucesso do fomento, tem tido, nos últimos anos e que, obviamente, deverá ser repensado daqui para frente. O Sr. Washington destaca que, com relação ao sistema, já está programado contactar a empresa responsável pelo sistema do Proac para verificarmos a adaptação do mesmo para as nossas necessidades. Sra. Fernanda concorda e diz que assim reduzirá o tempo de criação, uma vez que o Proac levou 8 anos para constituir esse sistema e só teremos de adaptar. O sr. Fernando com relação a reclassificação, considera que não deva ser realizada, uma vez que o edital define que a Fundação não se responsabiliza por problemas relativos à internet e informática, ao que o Sr. Aldo discorda e diz que embora no edital tenha esse item, ele refere-se às situações relativas ao envio pelo proponente e não a discrepâncias oriundas de questões internas da instituição, ao que o Sr. Fernando responde que não, o item é genérico e pode ser encarado das duas maneiras e diz que esse resultado poderá gerar um efeito cascata e que poderá derrubar o edital. O Sr. Aldo discorda e diz que o que poderá pôr em dúvida o edital é não realizar a reclassificação, pois uma vez que uma instituição detecta um erro, ela tem obrigação de corrigir e que o item refere-se a casos em que o proponente tenta inserir a inscrição e não consegue, sendo que, no caso em questão, havia os anexos mas não aparecia os documentos no arquivo apresentado pela informática, sendo algo que cabe a instituição corrigir. Diz que a instituição ainda propôs uma alternativa que não prejudicasse nenhum dos inscritos e que a suplementação da verba para a inserção de novo titular, em que pese que não está prevista no edital, é a melhor solução, ampliando o recursos para os artistas e a quantidade de projetos contemplados, uma vez que não promove desequilíbrio econômico-financeiro na conta do Fundo Municipal de cultura, por ser um recurso ínfimo diante do montante atual, conforme demonstrado pelo secretário. **Após deliberações, o sr. Secretário colocou o tema em votação, sendo aprovada a reclassificação, com a nova titularidade no edital 020/P/2018 – Criação e Temporada em teatro, Dança, Música e Circo, para o projeto “O que eu faço com o que me fazem?” do proponente Rodrigo David e a suplementação de verba de R\$ 80.000,00 para o referido edital.** O Sr. Antonio segue então, para o segundo item da pauta **“Resultado da Análise Documental dos Projetos do Edital 2018-2019”**. O Sr. Antonio informa que o prazo para a entrega das documentações de contrato, expirou em 24 de maio de 2019, sendo que 32 projetos entregaram as documentações, que o projeto RÃCÕ, de José Moraes Barbosa, não entregou os documentos devido a pendências na Prefeitura de São José dos Campos, perdendo a titularidade. Informa também que, na análise documental, 24 projetos encontram-se com a documentação completa. Após apresentou os projetos, quais sejam, *R(existência)*, *de Flora Gomide Braga*, *Feira Independente de Artes*, *de Danilo Zanelato*, *18 anos na Cena*, *de Josivan Costa*, *Brincante Maculelê*, *de Everaldo Bispo de Souza*, *Ghost Bikes*, *de Auiria Ariak*, *Dudu Orin*, *Canto Lírico de Orixá*, *de Ana Clara da Silva*, *Hip Hop – Território Poético*, *de Luelle Brito de Oliveira e Dois Brincantes e o Príncipe Feliz*, *de Carlos Alberto Javkin* com questões documentais a serem analisadas pelo Conselho, sendo basicamente questões relacionadas a cartas de anuência e comprovantes de endereços e, em grande parte, esclarecimentos. Informa também que há duas possibilidades a seguir, sendo a primeira a desclassificação do titular e a convocação da suplência ou utilizar-se do Art. 49 do regimento do Fundo ao qual estabelece que “ também é facultado, a qualquer tempo, à Fundação Cultural Cassiano Ricardo: I. Solicitar todas as informações e ou documentos adicionais, inclusive originais, justificativas detalhadas da necessidade de itens para a execução do projeto, readequações, entre outros; II. Realizar diligências destinadas à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo proponente.”. A Sra. Fernanda e o Sr. Washington destacam que as documentações que se encontram pendentes não afetam o processo de contratação e, ao mesmo tempo, não atrapalham a execução do projeto, pois mesmo no caso das cartas de anuência esses locais não estão diretamente relacionados com a execução, sendo em alguns casos como o projeto *Ghost Bikes*, somente os locais de

lançamento do filme, objeto principal do projeto, ou como o caso de *Dois Brincantes e o Príncipe Feliz*, cujo local é um entre muitos, cujo proponente realizará a itinerância e, assim entendem que poder-se-á realizar uma diligência para comprovar a veracidade do proposto no projeto, não devendo ser desclassificados neste momento. A Sra Fernanda destaca que solicita-se o comprovante de endereço de dois anos visando a comprovação da atuação do proponente na cidade e que os casos apontados pela secretaria que estão com ausência do documento, somente o currículo e portfólio comprovam a atuação na cidade há anos, sendo somente o caso de esclarecer essa relação com a entrega do mesmo no período de diligência. **Após deliberações, o Conselho decidiu por solicitar diligências nos casos apresentados de falha e esclarecimentos de documentação dos projetos aprovados e a convocação do suplente do Projeto Rãõ de José Moraes Barbosa. O Sr. Antonio passa ao próximo item, qual seja, assuntos gerais.** O conselheiro Fernando solicita informações sobre o que foi solicitado pela Câmara Municipal de São José dos Campos acerca do livro *Beirage* e quais as respostas dadas pela instituição e diz que viu o vídeo da reunião da Câmara e que se sentiu atingido pelas falas de alguns vereadores. O Sr. Aldo responde que realmente foi uma situação difícil e que a Fundação Cultural Cassiano Ricardo está aguardando as solicitações de esclarecimentos da Câmara, mas até agora não recebeu nenhum documento neste sentido, que houve a movimentação de alguns vereadores que, ao lerem o livro, sentiram-se ofendidos em sua religião ou posturas partidárias, mas que mantiveram-se nas manifestações no plenário, que tivemos duas visitas de vereadores à instituição pedindo esclarecimentos e que ambos foram atendidos e, depois disso, não houve mais nenhuma manifestação ou documento. Que o projeto, em que pese que cumpriu com sua execução, ao promover aquele produto cultural, promoveu um desgaste desnecessário ao Fundo Municipal de Cultura e que deve-se repensar as ações deste Conselho e deve-se entender que, como atuamos em uma instituição pública e isso envolve vários aspectos da vida, para além da natureza artística. Continua dizendo que, em que pese o imperativo da liberdade artística de criação, determinadas ações, se realizadas sem o devido cuidado e atenção, podem gerar controvérsias desnecessárias e dar margens a ataques que podem inviabilizar um programa tão importante quanto o Fundo Municipal de Cultura e perder anos de construção de uma política pública de cultura. Ressalta que é normal, diante de um quadro de crescimento, tão grande quanto foi o do Fundo Municipal de Cultura, que haja necessidade de ajustes e que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura está aqui para cumprir essa função e que, entende que a Fundação Cultural possui um quadro pequeno de funcionários, diante do tanto que realiza e que os mesmos se desdobram para conseguir alcançar os objetivos da instituição e que, na atual conjuntura, temos que ter esse cuidado, sem nunca, é obvio, promover qualquer forma de cerceamento do processo criativo ou do que algum artista propôs e foi legalmente e devidamente aprovado nos editais do Fundo Municipal de Cultura. O secretário ressalta que a atuação da secretaria, neste sentido, é a busca de que os projetos tenham o cuidado e a atenção de cumprirem com a classificação etária que seus produtos culturais propõe e que a distribuição dos mesmos seja feita com bom senso. O Sr. Fernando Alves informa que está satisfeito com a resposta e pede que qualquer pedido da Câmara, em relação ao assunto, seja informado ao Conselho. Passa para a próxima dúvida do conselheiro, informando que houve a publicação do novo regimento do Fundo Municipal de Cultura no Boletim do Município e que, no artigo 46, declara o seguinte: “Art. 46 O Conselho Gestor, por meio da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura, enviará anualmente relatório fundamentado com as cópias de documentos que julgar necessários relacionados aos projetos beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura para conhecimento do Prefeito e da Câmara Municipal.” E que se isso é novo e questiona o que consta nesse relatório. O Sr. Antonio explica que esse item sempre esteve nos regimentos, desde o primeiro e que isso está na lei de criação do Fundo Municipal de Cultura e que o relatório é o mesmo apresentado ao final do ano para o Conselho e que é inserido no relatório anual da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. O sr. Fernando questiona se isso tem relação com os últimos acontecimentos sobre o livro *Beirage*. A Sra. Helen pede a palavra e diz que também leu esse item no Boletim do Município e teve a mesma impressão. O Sr. Antonio informa que não, que é um procedimento padrão. A sra. Helen questiona se foi realmente recolhido os livros *Beirage*, ao que o Sr. Aldo responde que não houve tal procedimento por parte da Fundação e que a Fundação recebeu os livros do autor e que o projeto continua em execução e segue seu processo natural estando em sua fase final. O sr. Fernando declara que considerou adequada, objetiva e muito procedente a nota emitida pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo no jornal *Valeparaibano* acerca do caso do livro *Beirage*. Ao que o sr. Aldo agradece em nome dos funcionários. Encerrado a fase de Assuntos Gerais, e nada havendo a relatar, o Sr. Antonio encerra a reunião. O Sr. Aldo agradece a presença de todos.

Antonio Carlos Oliveira da Silva
Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura

Aldo Zonzini Filho
Presidente do Conselho Gestor do FMC
Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Ata aprovada em reunião ordinária do Conselho Gestor do dia 27 de agosto de 2019.